



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº 812/2015

De 28 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a formação de Comissão Especial para realização de Audiência Pública com a finalidade de denominarem todas as ruas situadas no município de Monte Azul-MG, e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Monte Azul/MG, após ouvido o Plenário, APROVA E PROMULGA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

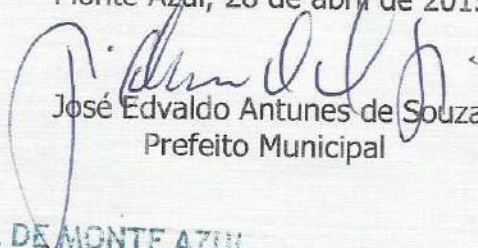
Art. 1º - Fica determinada a formação de Comissão Especial, que será composta por vereadores e membros da sociedade, com a finalidade de prestarem informações quanto às ruas deste município que ainda se encontram sem denominação e quanto às sugestões para denominações das mesmas

Art. 2º - Que a Audiência Pública ocorra nos próximos 30 (trinta) dias, a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Monte Azul, 28 de abril de 2015.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

A(0) presente Lei nº 812/2015
foi publicada no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 28/04/15 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 28/04/15


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

